

**LEI Nº 934 DE 29 DE MAIO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 164.337,36 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o caput do artigo 43 da Lei nº 4.320/64

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de maio de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO A LEI Nº 934 DE 29 DE MAIO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.101220202.053	3.1.90.39-00	1.500,00
3001.101220202.053	3.1.90.39-06	3.480,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-00	6.100,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	92.933,00
3001.101220202.054	3.3.90.36-00	16.400,00
3001.101220202.054	3.3.90.36-06	4.200,00
3001.101220202.054	3.3.90.39-00	10.800,00
3001.101220202.054	3.3.90.39-06	28.924,36
<b>TOTAL</b>		<b>164.337,36</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de maio de 2003.

**Élio Affonso de Paula**

